



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA
REALIZADA 30 DE JULHO DE 2024**

Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se pelas vinte horas e trinta e quatro minutos, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião a Senhora presidente da Junta de Freguesia, Maria José Martins, verificando-se a presença dos membros do órgão executivo: Tomás Alexandre Carvalho Silvinha e Pedro Filipe José Nunes.

Secretariou a Reunião o vogal, Tomás Alexandre Carvalho Silvinha, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Não compareceu nenhum cidadão.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n.º 033/2024, de 25 de julho, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:

2. Deliberação número 110/2024 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 25 de junho de 2024. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 009 da reunião ordinária de 25 de junho de 2024, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º011/2024
Reunião ordinária de 30 de julho de 2024

3. Deliberação número 110/2024 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 19 de julho de 2024. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 010 da reunião extraordinária de 19 de julho de 2024, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação número 112/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços a Pedro Prates, destinados a apoio aos serviços da secretaria. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Pedro Prates, pelo valor total de €200.00 (duzentos euros) mensais, pelo período de 24 meses, destinado a apoio aos serviços de secretaria, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 12 de junho de 2024. Anexo n.º 182

Cabimento n.º 229 datado de 26 de julho de 2024. Anexo n.º 183



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º011/2024
Reunião ordinária de 30 de julho de 2024

5. Deliberação número 113/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Areias Verdes. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Areias Verdes, pelo valor total de €1.549.66 (mil quinhentos e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), destinados a aquisição de árvores, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 26 de julho de 2024. Anexo n.º 184
Cabimento n.º 230 datado de 26 de julho de 2024. Anexo n.º 185

6. Deliberação número 114/2024 – JFC - Contratação Pública. Aquisição de bens a Leonardo e Hugo, Lda. Procedimento por ajuste. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Leonardo e Hugo, Lda, pelo valor total de €51.59 (cinquenta e um euros cinquenta e nove cêntimos), destinado a aquisição de mangueira, para oferta ao Centro Escolar da Comporta, conforme documento anexo.

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 27 de junho de 2024. Anexo n.º 186
Cabimento n.º 231 datado de 29 de junho de 2024. Anexo n.º 187

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º11/2024
Reunião ordinária de 30 de julho de 2024

7. Deliberação número 115/2024 -JFC- Assunção de Nossa Senhora. Tolerância. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Atendendo à quadra festiva e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto na alínea b). do art. 19.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, propõe-se atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no dia 16 de agosto de 2024, no âmbito do feriado da Assunção de Nossa Senhora.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação número 116/2024 -JFC – Contratação Pública. Aquisição de taça à Tipografia Minerva, destinada a apoio às provas desportivas, no âmbito da Festa do Avante. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de Taça, à Tipografia Minerva, pelo valor de €24.00 (vinte e quatro euros)+iva, destinada a apoio às provas desportivas, no âmbito da festa do avante, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:

Solicitação datada de 16 de julho de 2024. Anexo n.º 189
Cabimento n.º 232 datado de 29 de julho de 2024. Anexo n.º 190

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º011/2024
Reunião ordinária de 30 de julho de 2024

9. Deliberação número 117/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens ao Bricolcacer, destinado às Festas da Freguesia. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, propõe-se a autorização da aquisição de bens, ao BRICOLCACER, pelo valor total de €1199.40 (mil cento e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), destinados às Festas da Freguesia, conforme documento em anexo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 22 de julho de 2024. Anexo n.º 191

Cabimento n.º 233 datado de 29 de julho de 2024. Anexo n.º 192

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

10. Deliberação número 118/2024 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à Regicom soluções Informáticas, Lda. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Regicom Soluções Informáticas Lda., pelo valor total de €155.35 (cento e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), destinados a aquisição de material de escritório, conforme documento anexo

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 25 de julho de 2024. Anexo n.º 193

Cabimento n.º 234 datado de 29 de julho de 2024. Anexo n.º 194

Proponente
Maria José Martins



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º011/2024
Reunião ordinária de 30 de julho de 2024

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

11. Deliberação número 119/2024 -JFC- Contratação Pública. Prestação de Serviços, à Freguesia de Comporta, no âmbito da requalificação de bens. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Documentos anexos à proposta:
Orçamento datado de 25 de julho de 2024. Anexo n.º 195
Cabimento n.º 235 datado de 29 de julho de 2024. Anexo n.º 196

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados

Secretariou a reunião: Tomás Alexandre
Tomás Alexandre Carvalho Silvério

Presidiu à reunião: Maria José Martins
Maria José Coelho Martins